



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## PROJETO DE LEI N° 16623/2023

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Altera a redação da Lei n. 9.980/2015, que institui o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo do Útero - HPV.**

**Art. 1.º** A ementa da Lei n. 9.980/2015 passa a apresentar a redação abaixo:

**"Institui o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo do Útero - HPV e a campanha Março Lilás no Município de Maringá. (NR)"**

**Art. 2.º** O art. 1.º da Lei n. 9.980/2015 passa a vigorar com a redação abaixo:

**"Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Colo do Útero - HPV, que será comemorado, anualmente, no dia 26 de março, integrando o Calendário Oficial do Município. (NR)"**

**Art. 3.º** Fica acrescido o art. 2.º-A à Lei n. 9.980/2015, com o teor seguinte:

**"Art. 2.º-A. Fica instituída a campanha de combate e prevenção do câncer de colo do útero, denominada Março Lilás, no âmbito do Município de Maringá, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de março, integrando o Calendário Oficial do Município.**

**§ 1.º São objetivos da campanha Março Lilás:**

**I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero;**

**II - orientar as pessoas a respeito do adequado tratamento da doença;**

**III - encaminhar as pessoas com câncer de colo do útero às instituições de saúde pública especializadas no tratamento da doença.**

**§ 2.º A campanha Março Lilás será representada por um laço lilás que representará um alerta sobre as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de colo do útero. (AC)"**

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de março de 2023.**

**CRISTIAN MAIA MANINHO  
Vereador-Autor**



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Marcos Maia da Silva, Vereador**, em 17/03/2023, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0288589** e o código CRC **F2C49948**.